



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2021.08.05.001, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Serviços Cartorários em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Trairi-Ce, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRI-Ce, 06 DE AGOSTO DE 2021.

Pedro Geraldo Mota Oliveira
ORDENADOR de Despesas da Secretaria de Finanças